



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 12/2016

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, sob a Presidência do Auditor Dr. Ricardo Gamba Barboza, com a presença dos Auditores Dr. Leonardo Reichmann Moreira Pinto e Dr. Gabriel Spréa Torquato; e dos Procuradores Dr. Marcos Carias de Oliveira Junior e Dr. Dr. Christiano Souto Puppi, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 12/2016.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 45/2016 – Relator: Dr. Gabriel Spréa Torquato.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Apucarana Futsal X Pato Futsal.

Data: 23/04/2016.

1º) Denunciado: Apucarana Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.;

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 213, I, do C.B.J.D.

2º) Denunciado: Marcio Roberto Hiluy Borges (Técnico/Pato Futsal.).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258-B, ambos do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Thiago Ducci Toninelo.

2 – AUTOS N.º. 46/2016 – Relator: Dr. Leonardo Reichmann Moreira.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Colombo/Santa Monica Clube de Campo X Imbituva Futsal.

Data: 30/04/2016.

Denunciado: Colombo/Santa Monica Clube de Campo (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, decidiu pelo indeferimento da denúncia, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Thiago Ducci Toninelo.

3 – AUTOS N.º. 47/2016 – Relator: Dr. Leonardo Reichmann Moreira.

Taça Paraná – Sub 15.

Denunciado: Assifusa/Anila/Caminhos da Terra (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, ao pagamento de multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), nos termos do Art. 204 e Art. 191, ambos do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Christiano Souto Puppi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 48/2016 – Relator: Dr. Leonardo Reichmann Moreira.

Taça Paraná – Sub 15.

Denunciado: Associação Futsal de Umuarama (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, ao pagamento de multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), nos termos do Art. 204 e Art. 191, ambos do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Christiano Souto Puppi.

5 – AUTOS Nº. 49/2016 – Relator: Dr. Gabriel Spréa Torquato.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: ACF/APE/Futsal X Copagril/Sempre Vida/Sicredi/MCR.

Data: 03/04/2016.

Denunciado: ACF/APE/Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, ao pagamento de multa no valor de R\$ 1000,00 (mil reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

6 – AUTOS Nº. 50/2016 – Relator: Dr. Gabriel Spréa Torquato.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: ACF/APE/Futsal X Galo Futsal/Dois Vizinhos.

Data: 06/04/2016.

Denunciado: ACF/APE/Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, ao pagamento de multa no valor de R\$ 1000,00 (mil reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

7 – AUTOS Nº. 51/2016 – Relator: Dr. Gabriel Spréa Torquato.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Galo Futsal/Dois Vizinhos X Blu/Muffatão/Nutry/Cascavel Futsal.

Data: 09/04/2016.

Denunciado: Galo Futsal/Dois Vizinhos (E.P.D.).

Por maioria de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.;

Por maioria de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 213, II, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

Curitiba, 31 de maio de 2016.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR